



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N.º 50 - CONSUP/IFAM, de 27 de outubro de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei N.º 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria n.º 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a APCN n.º 304/2015 submetida e aprovada pela Capes na 165ª Reunião - CTC-ES, ocorrida no período de 25 a 28 de julho de 2016, quanto à aprovação do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, do qual o IFAM consta como Polo.

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.029456/2016-13 e a Recomendação n.º 01/CONSEP/IFAM, de 26/10/2016.

RESOLVE

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação da proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional ((ProfEPT), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com sede no *campus* Manaus Centro, como polo da rede nacional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**